

Regulamento *Acesso com Propósito*

Artigo 1.º — Objeto

A política **Acesso com Propósito** visa assegurar o acesso inclusivo aos programas formativos da Humana Mente a pessoas em situação de vulnerabilidade funcional relevante.

Artigo 2.º — Âmbito

Aplica-se aos cursos TDHC e TGRH.

Artigo 3.º — Definição

Considera-se vulnerabilidade funcional relevante qualquer condição que comprometa seriamente a estabilidade emocional, social, económica ou identitária da pessoa.

Inclui, entre outros:

- desemprego prolongado,
- doença física ou mental com impacto funcional severo,
- luto recente ou prolongado com impacto funcional,
- instabilidade financeira grave,
- rutura familiar ou conjugal severa,
- monoparentalidade em situação de fragilidade,
- situação de violência doméstica, abuso ou vitimização relacional,
- migração ou deslocação forçada,
- isolamento social e/ou geográfico significativo.

Artigo 4.º — Tipos de Bolsa

- integral
- parcial
- solidária (institucional)

Artigo 5.º — Candidatura

Formulário, descrição de situação e eventual entrevista.

Artigo 6.º — Critérios de Seleção

- a) Grau de vulnerabilidade funcional (0–3)
- b) Clareza de projeto (0–3)
- c) Compromisso (0–2)
- d) Adequação ao perfil (0–2)

Total máximo: 10.

Artigo 7.º — Decisão

Atribuição por pontuação, até limite de vagas.

Artigo 8.º — Deveres

Assiduidade, ética e responsabilidade.

Artigo 9.º — Cancelamento

Em caso de incumprimento.

Artigo 10.º — Vagas

Limitadas por edição: 3 vagas para a *Formação Técnico de Gestão de Recursos Humanos, Bem-Estar Organizacional e Relações Laborais*; 3 vagas para a *Formação Técnico de Desenvolvimento Humano e Comunitário*.

Artigo 11.º — Casos omissos

Decisão pela Humana Mente.